

SURFCLUBESESIMBRA

Utilidade Pública Desportiva – Despacho 15917/2013, 06.12.2013 - Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística – 314/2015, 20.05.2015 - Instituto Português do Desporto e Juventude - RNAJ 2007/347 - Federação Portuguesa de Surf - 14/1997, 01.01.1997

POLÍTICA DE PROTEÇÃO E CÓDIGO DE CONDUTA SURF CLUBE DE SESIMBRA (SCS)

1. Declaração de Compromisso

O Surf Clube de Sesimbra (SCS) assume o compromisso inabalável de garantir que as suas atividades náuticas decorrem num ambiente seguro, lúdico e educativo. Baseamos a nossa atuação na Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança e na legislação nacional, garantindo que o bem-estar dos nossos atletas é a prioridade máxima, acima de qualquer resultado competitivo ou interesse comercial.

2. Princípios de Salvaguarda no Mar e em Terra

- **Inclusão:** O mar é para todos. O SCS promove a igualdade de oportunidades, combatendo o bullying entre pares.
- **Segurança Física e Emocional:** Além da segurança náutica (correntes, ondulação), priorizamos a proteção contra qualquer forma de abuso físico, verbal ou negligência.
- **Empoderamento:** Encorajamos os jovens a reportar situações em que se sintam desconfortáveis, garantindo que sejam ouvidos e protegidos.

3. Código de Conduta para Treinadores e Staff do SCS

Os técnicos são figuras de referência. Como tal, devem cumprir rigorosamente:

- **Toque Profissional:** No surf, o contacto físico pode ser necessário para correção de postura ou segurança na água. Este deve ser sempre público, limitado ao estritamente necessário e nunca intrusivo.
- **Regra da Visibilidade:** Evitar estar a sós com um atleta em carrinhos de transporte, armazéns de pranchas ou balneários. Deve haver sempre outro adulto ou grupo presente.
- **Comunicação:** Proibição de contactos privados via redes sociais com atletas menores. Toda a comunicação deve ser feita através dos canais oficiais do clube ou

SURFCLUBESESIMBRA

Utilidade Pública Desportiva – Despacho 15917/2013, 06.12.2013 - Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística – 314/2015, 20.05.2015 - Instituto Português do Desporto e Juventude - RNAJ 2007/347 - Federação Portuguesa de Surf - 14/1997, 01.01.1997

grupos com encarregados de educação.

- **Gestão de Expectativas:** O SCS compromete-se a dar feedback construtivo e a garantir que todos os alunos tenham tempo de prática e atenção, independentemente do seu nível de habilidade.

4. Responsabilidades dos Encarregados de Educação

- Cultura de Respeito: Apoiar o desenvolvimento da autonomia da criança no mar, sem pressionar para resultados imediatos.
- Colaboração: Informar o clube sobre qualquer necessidade especial ou mudança de comportamento do jovem que possa indicar mal-estar.

5. Procedimentos em Caso de Suspeita ou Incidente

O Surf Clube de Sesimbra estabelece o seguinte protocolo:

- **Identificação:** Registo imediato de sinais (hematomas, isolamento, medo excessivo, mudanças bruscas de humor).
- **Relato:** Qualquer colaborador que suspeite de abuso deve comunicar ao Diretor de Proteção do SCS (ou Direção).
- **Encaminhamento:** O clube não investiga crimes, mas reporta-os. Situações de risco serão comunicadas à CPCJ de Sesimbra ou às autoridades competentes.

6. Monitorização e Recrutamento

- **Certificação:** Todo o staff técnico e voluntariado com contacto regular com menores deve apresentar obrigatoriamente o Certificado de Registo Criminal para contacto com menores, renovado anualmente.
- **Formação:** O SCS promoverá anualmente uma sessão de sensibilização sobre ética desportiva e proteção de menores para toda a equipa técnica.